

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 5041921-22.2022.8.24.0038

**Recuperandas:** C.H.A CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA, CADEIA DE HOTEIS ASSOCIADOS LTDA., C.H.A – CADEIA DE HOTÉIS PAMPULHA LTDA.

Evento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	20/09/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
35	19/10/2022	art. 51-A	Determinação de realização de Constatação Prévia
44	25/10/2022	art. 51-A	Laudo de Constatação e Perícia Prévia
58	18/11/2022	art. 51-A, §4º	Emenda à Inicial
62	29/11/2022		Laudo complementar de Constatação Prévia
64	02/12/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
82	25/01/2022	art. 33	Termo de compromisso da AJ
	13/12/2022	art. 52, §1º	Publicação do Edital de intimação de credores e terceiros interessados
102	15/12/2022		Pedido de Tutela de Urgência das Recuperandas para reestabelecimento da energia em um dos hotéis pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
103	15/12/2022		Decisão que deferiu o Pedido de Tutela de Urgência de evento 102
130	22/12/2022		Pedido de Tutela de Urgência Incidental pelo risco de inviabilização das atividades das Recuperandas em razão de ordem de despejo proferida pela 9ª Câmara Cível do TJMG

<b>133</b>	23/12/2022		Decisão que não conhece o pedido de tutela de urgência de evento 130 em razão da incompetência para apreciar tal decisão proferida pelo TJMG
<b>141</b>	27/12/2022		Embargos de Declaração opostos em face da decisão de mov. 103
<b>152</b>	10/01/2023		Embargos de Declaração opostos em face da decisão de mov. 133
<b>158</b>	17/01/2023		Manifestação AJ opinando pela revogação da tutela provisória deferida no evento 103, e conhecimento e provimento dos Embargos de Declaração de evento 152
<b>160</b>	17/01/2023		Petição das Recuperandas requerendo que a decisão de evento 103 seja mantida e a expedição de ofício para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais
<b>168</b>	23/01/2023		Manifestação da AJ reforçando o parecer de evento 158, bem como opinando pelo indeferimento da expedição do ofício (evento 160), e expedição do mandado de intimação ao representante legal das Recuperandas para entrega de documentos
<b>176</b>	31/01/2023		Relatório inicial
<b>198</b>	13/02/2023	art. 53	Apresentação do plano de recuperação judicial das Recuperandas (60 dias corridos após a publicação do deferimento do processamento da recuperação judicial)
<b>199</b>	14/02/2023	art. 7, §2º	Apresentação da relação de credores da AJ
<b>207</b>	20/02/2023		Manifestação do credor Ramon Kruger impugnando os valores que estão relacionados a Família Linzmeyer
<b>216</b>	28/02/2023	art. 22, II, "h"	Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial
<b>217</b>	28/02/2023	art. 22, II, "c"	1º RMA
<b>222</b>	03/03/2023		Manifestação da AJ que dentre várias questões esclareceu a formação de grupo econômico e integração de empresas ao pedido recuperacional
<b>231</b>	03/03/2023		Petição das Recuperandas principalmente requerendo a reconsideração da decisão de evento 181 a fim de determinar expedição de ofícios para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, bem como cessar a suspensão do fornecimento de água, esclarece acerca da ação de despejo em face da CHÁ CADEIA DE HOTEIS ASSOCIADOS, e sobre a formação de grupo econômico

<b>236</b>	10/03/2023	art. 7, §2º e Art. 55	Expedição do edital para impugnação à relação de credores e objeção ao PRJ
<b>244</b>	21/03/2023		Decisão que deliberou sobre várias questões dentre as quais a relação de credores da administradora judicial e da responsabilidade pelo passivo declarado, pedido de reconsideração formulado por RAMON KRUGER e pedidos de reconsideração de evento 231
	24/03/2023	art. 7, §2º e Art. 55	Publicação do edital para impugnação à relação de credores e objeção ao PRJ
	25/04/2023	art. 53, § único e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
<b>278</b>	31/03/2023	art. 22, II, "c"	2º RMA
<b>280</b>	03/04/2023		Petição das Recuperandas apresentando o fluxo de caixa projetado, o laudo econômico-financeiro, bem como a relação de seus bens e ativos, e informando a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão de evento 244
<b>293</b>	14/04/2023		Manifestação da AJ, que dentre várias questões, pontua sobre a complementação documental realizada pelas Recuperandas, cumprindo o disposto no artigo 53, da LRE; assim como pela retificação do valor do crédito pertencente à Valmir dos Santos para que passe a constar pelo montante de R\$16.735,25, na relação de credores conforme evento 282; e, opina pela restituição dos valores depositados nos autos pelo credor COPASA, na forma do evento 287
<b>300</b>	26/04/2023	art. 57	Manifestação da AJ, que dentre outras questões, informa a ausência de apresentação de objeções ao PRJ, assim como requerendo o cumprimento do disposto no art. 57, da LRE, a fim de que a Recuperanda apresente nos autos as certidões negativas de débitos tributários, como também, em eventual homologação do PRJ, que sejam observadas as ressalvas apontada pela AJ no Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, apresentado ao evento 216, em especial, quanto as disposições dos itens 6 e 7.3 do PRJ
<b>301</b>	28/04/2023	art. 22, II, "c"	3º RMA
<b>311</b>	31/05/2023	art. 22, II, "c"	4º RMA

	31/05/2023	art. 6º, §4º	Término do prazo de suspensão das ações e execuções contra as Recuperandas ( <i>stay period</i> )
<b>312</b>	30/06/2023	art. 22, II, "c"	5º RMA
<b>314</b>	27/07/2023		Petição das Recuperandas requerendo a expedição de novo ofício para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais e a liberação e transferência para a Recuperanda de valor depositado nestes autos, conforme comprovante do evento 287
<b>315</b>	31/07/2023		6º RMA
<b>317</b>	10/08/2023		Manifestação da AJ, que dentre outras questões, defere o requerimento das Recuperandas para expedição de novo ofício à Companhia de Saneamento de Minas Gerais
<b>320</b>	29/08/2023		Decisão que deliberou sobre várias questões, dentre as quais, a expedição de alvará em favor das Recuperandas, para liberação do valor transferido para estes autos no evento 288
<b>353</b>	31/08/2023		7º RMA
<b>357</b>	12/09/2023		Manifestação da AJ informando que retificará o QGC no tocante ao crédito trabalhista

## EVENTOS FUTUROS

<b>Data</b>	<b>Lei 11.101/2005</b>	<b>Descrição do evento</b>
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)